



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES ATRAVÉS DE SEU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA CLÍNICA GUARÇONI E CENCI LTDA – ME, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

*Credenciamento Nº. 002/2019
Processo Originário Nº. 4562/2019
Processo Aditivo Nº. 5027/2022*

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivácqua, com sede na Praça José Valentim Lopes, nº 06, Centro, Atílio Vivácqua/ES, CEP: 29.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.355.640/0001-29, neste ato representado por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde Sr^a. Sr^a **GRACELI ESTEVÃO SILVA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do RG nº. 1.163.746-ES, inscrita no CPF sob o nº 504.520.297-91, residente e domiciliada na Rua Capitão Jovino Alves Pedra, 194, CEP: 29.490-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CLÍNICA GUARÇONI E CENCI LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.744.526/0001-28, com sede na Rua Crispim Braga, S/N, Morro da Palha, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, neste ato representada por **GERALDO GUARÇONI FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº.: 576.466.437-34, RG: 354.337 SSP-ES, e por sua sócia, **JULIANA CENCI GUARÇONI**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº.: 118.012.877-08, RG: 2.232.858 SPTC-ES, ambos domiciliados na Rua Cláudio Vivas, S/N, Serrano, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo o **acréscimo de valor do Contrato Administrativo Nº. 053/2019**, que versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA AMBULATORIAL NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Fica aditivado o valor do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), ou seja em **R\$22.080,00 (Vinte de dois mil e oitenta reais)**, mantendo o valor unitário em R\$92,00 (noventa e dois reais) por consulta.



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Classificação Funcional 10.302.0014.2.037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica – **Ficha: 656** – Fonte: 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos / Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 053/2019, independente de transcrição.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Atílio Vivácqua/ES, 23 de Agosto de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. da Rocha – Setor de Contratos

GRACELI ESTEVÃO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

2. _____

ADRIANA OLMO MACHADO
Fiscal do Contrato – Administrativo / Serviços e
Bens Comuns a Todos os Demais Setores e
Hospital

CLÍNICA GUARÇONI E CENCI LTDA - ME
CONTRATADA



**RESUMO DO TERCEIRO TERMOADITIVO
AO CONTRATO Nº 053/2019**

Credenciamento Nº. 002/2019

Processo Administrativo Nº. 5027/2022

Contratantes: FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE / MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA
ES;

Contratada: CLINICA GUARÇONI E CENCI
LTDA – ME.

Objeto: ACRÉSCIMO DE VALOR DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2019,
QUE VERA SOBRE A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONSULTA MÉDICA
AMBULATORIAL NA ESPECIALIDADE DE
PSIQUIATRIA.

Do Aditivo de Valor: FICA ADITIVADO O
VALOR DO CONTRATO EM 25% (VINTE E
CINCO POR CENTO), OU SEJA EM R\$
22.080,00(Vinte e dois mil e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –

Classificação Funcional 10.302.0014.2.037

– Manutenção das Atividades de Média e

Alta Complexidade – Elemento de Despesa

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros

/ Pessoa Jurídica – **Ficha: 656** – Fonte:

1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e

Transf. Impostos / Saúde.

Atílio Vivacqua/ES, 23 de Agosto de 2022.

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado
na forma do Art. 103 da Lei Orgânica
do Município de Atílio Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua/ES,

_____/_____/____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha

Servidor Público Municipal

Matrícula Nº 8.260